

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 192-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 192-19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
SEBASTIÃO FERNANDO MARTINS		
Endereço:		Fone:
RUA NELI ROSA MACHADO, 30		
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBE-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
00562	-----	264.676.667-04
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE AVERBAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA 001/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Averbação de Áreas de Terra, nos termos do artigo 357-A do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Lançamento de Averbação de áreas de Terra dos Lotes nº 11, 12, 13 e 14 da Quadra B. Os imóveis estão localizados na Rua Neli Rosa Machado, Centro, Aperibé/RJ. O Lote 11 perfaz um total de 317,00m², o Lote 12 perfaz um total de 280,00m², e o Lote 13 perfaz um total de 245,00m² e o Lote 14 perfaz um total de 274,00m². O imóvel é de Propriedade de SEBASTIÃO FERNANDO MARTINS, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, fls. 04/11, apresentado no Processo Administrativo nº. 0416/2019.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
T.S.E Vistoria	181,72	
T.S.E. Averbação de Terreno	90,88	
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,57	
Total Geral	280,17	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 30 setembro de 2019		
Autoridade Fiscal:		
Raquel Araújo Benites		
Fiscal de Tributos		
mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4D590409

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/11/2019. Edição 2523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>